



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000835

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/11000835

Número / Ano	000835/2025
Data / Horário	11/08/2025 - 14:55:04
Ementa	IND N° 114/2025 - Indico nos termos da Legislação Municipal, que o Executivo Municipal estude a viabilidade de implantar o funcionamento ininterrupto (24 horas) da Farmácia Municipal, visando ampliar o acesso da população aos medicamentos de uso contínuo e emergencial.
Autor	Sandro
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Proposição nº /2025

O Vereador Sandro Marcelo de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2025 - Indico nos termos da Legislação Municipal, que o Executivo Municipal estude a viabilidade de implantar o **funcionamento ininterrupto (24 horas)** da Farmácia Municipal, visando ampliar o acesso da população aos medicamentos de uso contínuo e emergencial.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se justifica pela necessidade de atendimento à população fora do horário comercial, principalmente em casos de urgência e emergência, nos quais o paciente, após atendimento médico, precisa iniciar o tratamento imediatamente. Em situações noturnas, finais de semana e feriados, muitas famílias encontram dificuldade para obter medicamentos, o que pode agravar quadros clínicos e aumentar a procura por serviços de urgência.

Além disso, o funcionamento 24 horas contribuirá para garantir maior **integralidade e continuidade da assistência farmacêutica**, fortalecendo as ações da Atenção Básica e alinhando-se aos princípios do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Sugere-se que a ampliação do horário seja realizada inicialmente em formato piloto, com avaliação periódica dos custos e benefícios, de forma a assegurar a sustentabilidade financeira e operacional da medida.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo que determine à Secretaria Municipal de Saúde a análise técnica e orçamentária para viabilizar a implantação do atendimento 24 horas na Farmácia Municipal de Carambeí.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 2 de agosto de 2025.

SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
VEREADOR

